

Termo de Referência Nº 14/2023/SEPLAN/GGA

SGD: 2023/13019/007209

01. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de crachás de identificação (cartão PVC acura proximidade) com cordão, a fim de atender as demandas desta Secretaria do Planejamento e Orçamento – SEPLAN.

02. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade de identificação dos servidores lotados na Secretaria do Planejamento e Orçamento, é imprescindível para o bom andamento das atividades desta Pasta, faz-se necessário a aquisição do objeto proposto, para suprir as necessidades desta Secretaria no decorrer do exercício financeiro.

2.2. O item acima mencionado faz-se necessário para o controle de acesso aos Prédios Públicos do Estado do Tocantins, facilitando a identificação dos servidores a fim de diferenciar servidor de usuário (público em geral) fator que contribui para o bom clima organizacional, além de promover um ambiente seguro.

03. DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

3.1. As quantidades previstas neste Termo de Referência consubstanciam a estimativa decorrente das necessidades de atendimento de demandas desta Secretaria, um estimativo para atender a todos os servidores.

3.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Crachás de identificação em PVC com estampa conforme arte fornecida pela SEPLAN, impressa em adesivo; Material: cartão PVC acura proximidade Comprimento: 8,5 cm Largura: 5,5 cm Orientação: vertical; Campos: Nome, Cargo, Matrícula, Lotação, preenchidos com dados pessoais informados pela SEPLAN em arquivo TXT, com fonte normal preferencialmente Arial ou Calibri.	UND	50





2	Cordão para Crachá azul com Jacaré com fixador e argola (cordão personalizado com nome SEPLAN-TO), conforme arte fornecida pela SEPLAN; Material Cordão: Poliéster; Material Jacaré: Metal.	UND	50
---	--	-----	----

04. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DA MODALIDADE DA VIGÊNCIA

4.1. O valor será apurado por meio de pesquisa de mercado, conforme propostas anexadas ao processo, que resultará em planilha de valores e permitirá apurar o menor valor praticado pelo mercado.

4.2. A aquisição pretendida será realizada por meio de cotação eletrônica “COMPRA DIRETA” no Sistema integrado de Gestão Administrativa-SIGA.

4.3. A aquisição será feita por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

05. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria do Planejamento e orçamento, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, s/n, Plano Diretor, CEP: 77.016.524 Palmas-TO, em dias úteis das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 18:00 h, telefones para contato (63) 3212-4410/3212-4405, ou em outro local determinado pela Gerência Geral de Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) para aceitar o mesmo.

06. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os serviços contratados são de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, não sendo permitida a terceirização e/ou subcontratação, sob pena de desclassificação.

6.2. Os itens deverão ser entregues pela CONTRATADA em perfeitas condições de conservação e segurança, com garantia contra defeitos de fabricação e outros, de responsabilidade da CONTRATADA.

6.3. A entrega dos produtos/serviços deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela contratada e acatado pela SEPLAN





6.4. Caso seja constatado defeito, a CONTRATADA obriga-se a substituí-lo sem ônus à CONTRATANTE, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas após a comunicação da CONTRATANTE.

6.5. Os custos de retirada e devolução dos materiais rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

07. DO PAGAMENTO

7.1. Depois de verificado que os materiais se encontram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias.

7.2. Nas Notas Fiscais deverão constar o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

08. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

8.2. Conferir a mercadoria embora a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

8.3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação, com relação à regularidade fiscal.

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.5. Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento, determinado de imediato às providências necessárias à sua regularização.

8.6. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.7. Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado.

8.8. Efetuar o pagamento à Contratada mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





- 9.1. E responsabilidade do Fornecedor todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos objetos.
- 9.2. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos objetos comprometendo-se a substituí-los, caso não atenda o padrão de qualidade exigido ou apresentam defeito de fabricação.
- 9.3. Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e na “Nota de Empenho”.
- 9.4. Comunicar a SEPLAN, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 9.5. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.6. Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do objeto.
- 9.7. Atender todas as normas técnicas e legislação aplicada à matéria, quanto ao transporte, manuseio, manutenção dos itens, não agredindo o meio ambiente, fornecendo à CONTRATANTE, sempre que solicitado, relatórios detalhados, normas técnicas, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

10. PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar na aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização de fornecedor por eventuais perdas e/ou danos causados à Administração Pública.

11. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 11.1. Não havendo expediente na CONTRATANTE no dia da entrega do pedido, do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.





11.2. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

11.3. A empresa vencedora deverá apresentar e especificar as amostras, após o encerramento da etapa de lances e apuração da ordem classificatória, identificadas e com os dados da empresa para os itens, para análise e aprovação da Gerência de Administração e Finanças desta Pasta e o fornecedor terá um prazo máximo de 72 horas, após a notificação via ofício, para apresentação da mesma, sendo que esta amostra ficará retida até a entrega definitiva dos materiais.

11.4. A apresentação de amostras nas contratações públicas consiste na apresentação, por parte do licitante, de uma amostra dos produtos ofertados, seguida da realização de testes. Dessa forma, a aceitação da amostra constitui condições necessárias para adjudicação do objeto do certame, de maneira que, caso a unidade amostrada não seja aprovada mediante condições pré-estabelecidas no procedimento de testes, o licitante é desclassificado.

11.5. A CONTRATADA será responsável pela apresentação da amostra e entrega de todo o produto solicitado. Não será permitida a terceirização da apresentação da amostra, confecção e entrega total ou parcial do produto ora contratado, sob pena de revogação do contrato por parte da CONTRATANTE.

12. DAS SANÇÕES

12.1. A inexecução total ou parcial do fornecimento do serviço, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará à contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das sanções de advertência, multa, e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.2. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução dos serviços.

12.3. As penalidades serão aplicadas de acordo com o estabelecido na legislação vigente da Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

12.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.





13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto previsto neste Termo de Referência correrão à conta de recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

13.2. Fonte de Recurso: 500;

13.3. Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2375;

13.4. Natureza de Despesa: 33.90.30;

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica estabelecido o foro do município de Palmas/TO, como competente para dirimir qualquer questão contratual, com renúncia expressa de qualquer outro que as partes tenham ou venham a constituir.

Palmas – TO, 27 de julho de 2023.

“Assinatura digital”

MARISTELA GILIOLI DA COSTA MARTINS

Assistente Especializado I

“Assinatura digital”

ANTONIO AMARAL JUNIOR

Gerente Geral de Administração

“Assinatura digital”

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças

Aprovo,

“Assinatura digital”

SERGISLEI SILVA DE MOURA

Secretário do Planejamento e Orçamento

